



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: [diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valeria Lopes dos Santos Souza**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Alves da Silva**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Airton Antonio Schwantes**  
Presidente

**André Ricardo dos Anjos**  
2º Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Secretário

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Alírio José Bacca**  
1º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
1º Secretária

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023 da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer até o dia 03 de novembro de 2023.

Chapadão do Sul - MS, 20 de outubro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

#### Dos Docentes:

1. Acessar o site da prefeitura: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>
2. Clicar em CONSULTA DE PROTOCOLO
3. Clicar em PROTOCOLO
4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";
5. Selecionar o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS.
6. Preencher todos os dados e anexar os documentos obrigatórios solicitados.
7. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.

OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois as movimentações ocorrerão a partir dele.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

### Dos Demais Cargos:

1. Acessar o site da prefeitura: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>
  2. Clicar em CONSULTA DE PROTOCOLO.
  3. Clicar em PROTOCOLO.
  4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";
  5. Selecionar o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE ESPORTE.
  6. Preencher todos os dados e anexar os documentos obrigatórios solicitados.
  7. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.
- OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois as movimentações ocorrerão a partir dele.

---

### EDITAL Nº 009/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

**DIA: 24/10/2023 – HORÁRIO: 7hrs às 11 hrs e das 13hrs às 17hrs**

**Cargo:** Profissional de Educação

**Modalidade:** Professor de Arte (Pedagogia) – Urbano

1. ANDRESSA ALEXANDRE DE MORAES FREITAS

#### 1.2 DOS IMPEDIMENTOS:

1.2.1 Serão compreendidas como situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, o candidato que:

- a) o nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;
- b) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

c) for servidor público aposentado por invalidez ou compulsoriamente por idade, sendo que os demais casos deverão observar as regras do art. 186 e 188 da Lei Complementar nº 041/07 e Decisões do STJ Resp. 1.298.503-DF e da 4ª Vara Federal do RJ nº 5052034-23.2022.4.02.5101/RJ.

d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

e) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;

f) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;

g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

h) estiver readaptado;

i) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

j) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.786 de 05/01/2017;

k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

l) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

**1.2.3** - O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul/MS, 20 de outubro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Serralheria Zanini Ltda**– CNPJ/MF nº **06.158.709/0001-04**.

\*Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2023

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

\*Itens realinhados:

Poste em Chapa de Ferro Preta

**De R\$ 99,00 para R\$ 130,98**

\*Data da Assinatura: 18/10/2023.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / MarCia Regina Zanini– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17194/2023	8395	AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 495	OM-13	01	FLAMBOYANT
17195/2023	8417	AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 519	OM-13	23	FLAMBOYANT
17196/2023	15174	AV. SÃO PAULO Nº 340	OM-13	09-A	FLAMBOYANT
17197/2023	15175	AV. SÃO PAULO Nº 328	OM-13	010-A	FLAMBOYANT
17198/2023	20665	RUA DAS FLORES Nº 302	OM-14	13-B	FLAMBOYANT
17199/2023	20664	RUA DAS ACACIAS Nº 297	OM-14	13-A	FLAMBOYANT
17200/2023	8426	AV. SÃO PAULO Nº 182	OM-14	08	FLAMBOYANT
17201/2023	8443	RUA DAS ACACIAS Nº 248	OM-15	01	FLAMBOYANT
17202/2023	8462	RUA DAS ACACIAS Nº 160	OM-15	14	FLAMBOYANT



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre aprovação da proposta da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, IV e IX, da Lei Municipal nº 1.291 de 08 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão, a Proposta da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Chapadão do Sul/MS, 19 de outubro de 2023.

**IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de Projeto da Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), para execução do Projeto Amor e Esperança – 2ª Edição - que visa oferecer atendimento psicológico para crianças e adolescentes do Município, por meio da contratação de um profissional da área.

Chapadão do Sul/MS, 19 de outubro de 2023.

**IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Renovação de Inscrição de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, em conformidade, com o disposto no inciso VIII, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Renovação de Inscrição de Entidade não governamental, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - A Inscrição terá validade até 26 de outubro de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 19 de outubro de 2023.

**IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 24, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Renovação de Inscrição de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, em conformidade, com o disposto no inciso VIII, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Renovação de Inscrição de Entidade não governamental, Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças (CSENSG) no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - A Inscrição terá validade até 25 de outubro de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 19 de outubro de 2023.

**IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA**  
Presidente do CMDCA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 25, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Renovação de Inscrição do serviço de acolhimento institucional, governamental, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, em conformidade, com o disposto no inciso VIII, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Renovação de Inscrição do serviço de acolhimento institucional, governamental, da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - A Inscrição terá validade até 26 de outubro de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 19 de outubro de 2023.

**IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

### DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre aprovação de utilização de recurso do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para aquisição de materiais de construção.*

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em sessão ordinária, realizada em 20 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008,

**Considerando** a Lei Municipal nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, que em seu art. 6º, I e V, estabelece que as aplicações do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, serão destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação e interesse social que contemplem:

I – Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

V – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias.

**Considerado** que o Conselho Municipal de Habitação e Interesse social tem autonomia e a atribuição de deliberar e emitir parecer sobre assuntos de interesse do Conselho e Fundo de Habitação de Interesse Social;

**Considerando** o parecer técnico social do Setor de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando concessão de padrão de energia e encanação para banheiro, para uma família residente no Residencial Greenville;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Após discussão e análise de parecer técnico social apresentado a este Conselho, aprovar a utilização de recursos do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em favor da Sra. VALQUÍRIA FEITOZA DE LIMA, residente na Qd 42, Lt 03, Residencial Greenville, para concessão de padrão de energia e encanação para banheiro, visto que a família está sem energia e banheiro na casa.

Chapadão do Sul/MS, 20 de outubro de 2023.

**VALÉRIA ROSAS DE SOUZA COSTA**  
Presidente do CGFMHIS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.114 |

Sexta-feira | 20 de Outubro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO



**Câmara Municipal de Chapadão do Sul**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

### PORTARIA Nº. 123/2023

Suspende período de férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

### RESOLVE

Suspender, as férias da servidora, CLARICE PREIS, provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível IV, Classe O, partir de 18 de outubro de 2023, as férias foram interrompidas, 09 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2023, do período aquisitivo 2021/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2023.

**Ver. AIRTON ANTONIO SCHWANTES**  
**PRESIDENTE**